



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 064/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 064/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA, E, DO OUTRO, A EMPRESA DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI. DECORRENTE DO PREGÃO N° 001/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio do Secretária Municipal de Saúde, via Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n° 12.219.015/0001-24, neste ato representado, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário José Suelton Luiz Costa dos Santos e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 22.493.902/0003-01, com sede à Rua Manoel Inácio Teixeira, n° 06, Bairro Suissa, Aracaju/SE, CEP 49.051-060, neste ato representada pela procuradora a Srª Luciana Aparecida de Souza Rodrigues, portadora do CPF n° ~~97.1.555.745-00~~ doravante denominada **DISTRATADA**, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 064/2020, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei n° 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Terceira do referido contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

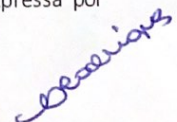
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato n° 064/2020, celebrado em 01/09/2020 (primeiro de setembro de dois mil e vinte) cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades do(a) Secretária da Administração e da Gestão de Pessoas, conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I** do Edital n° 001/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO n° 064/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Itabaiana, 03 de Fevereiro de 2023

[assinatura]
José Sueton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

[assinatura]
Luciana Aparecida de Souza Rodrigues
Diretriz Informática Eireli
Distratada

TESTEMUNHAS:

- 1 - Jessica Silva Carvalho ~~070.261.576-85~~
Glady's Selma de Jesus ~~935.157.515-87~~